

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco e Dra. Cláudia Carvalho Queiroz. Ausente, justificadamente, o Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, por estar em legítimo gozo de férias. Ausente, ainda, o Conselheiro Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, por motivo de participação em audiência judicial de réu preso previamente aprazada. Por fim, ausente também o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 168/2018-GDPGE, de 16 de abril de 2018. Iniciada a sessão, o Presidente do Conselho, pela ordem, indicou a existência de equívoco havido na inscrição do Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins para o Concurso de Promoção de Defensor Público para Segunda Categoria, esclarecendo que o Defensor Público se inscreveu apenas para concorrer às vagas de antiguidade, razão pela qual deixou de apresentar os documentos relativos à aferição de produtividade. Por esse motivo, há de ser desconsiderada a pontuação atribuída pela análise dos quesitos em face da documentação apresentada. Diante disso o Conselho deliberou, a unanimidade, por tornar sem efeito a pontuação obtida pelo candidato por ocasião da 3ª Sessão Extraordinária, remanescendo *ipso facto* sua condição de escrito tão-somente quanto ao critério antiguidade. Ato contínuo, **passou-se ao exame de concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado, aberto através do Edital nº 012/2018, para provimento de 15 (quinze) cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, criados pela Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual de nº 386/2009 e Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e, considerando as regras contidas no art. 16 da Resolução de nº 156/2017 do CSDP, no Edital de nº 012/2018 e no artigo 116, §3º da Lei Complementar nº 80/94. A lista tríplice, para cada vaga de merecimento aberta, foi formada conforme quadro contido no anexo I da Terceira Sessão Extraordinária do CSDP, ocorrida em 11 de abril de 2018, tendo sido observadas na mesma Sessão as pontuações.** Foram analisados os processos seguintes: Processo nº 360/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Processo nº 364/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Mateus Queiroz Lopes de M. Martins; Processo 397/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Anna Paula Pinto Cavalcante; Processo nº 388/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão; Processo nº 391/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: José Eduardo Brasil Louro da Silveira; Processo nº 392/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Beatriz Macedo Delgado; Processo nº 399/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Daniel Vinicius Silva Dutra; Processo nº 363/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Paula Vasconcelos de Melo Braz; Processo nº 394/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Gabrielle Carvalho Ribeiro; Processo nº 365/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues; Processo nº 393/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Luana Karla de Araújo Dantas; Processo nº 389/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: André Gomes de Lima; Processo nº 387/2018,

Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Simone Carlos Maia Pinto; Processo nº 396/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele; Processo nº 390/2018, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Lídia Rocha Mesquita Nóbrega; **Ato contínuo, passou o Conselho Superior a deliberar: 1)** para ocupar a primeira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, por merecimento, concorreram as Defensoras Públicas Simone Carlos Maia Pinto, pontuação 34, e Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade, pontuação 34. Considerando o empate, seguiu-se o critério da antiguidade como fator preponderante, declarando-se promovida por merecimento a Defensora Pública **Simone Carlos Maia Pinto; 2)** para ocupar a segunda vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovido o Defensor Público **Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins; 3)** para ocupar a terceira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarando-se promovida a Defensora Pública **Anna Paula Pinto Cavalcante**, pontuação 34, por ter sido a única remanescente do primeiro quinto da categoria; **4)** para ocupar a quarta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovido o Defensor Público **Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão; 5)** para ocupar a quinta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, concorreram os Defensores Públicos José Eduardo Brasil Louro da Silveira, pontuação 26,75, e André Gomes de Lima, pontuação 34, tendo sido declarado promovido o Defensor Público **André Gomes de Lima**, em face da maior pontuação obtida; **6)** para ocupar a sexta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovido o Defensor Público **José Eduardo Brasil Louro da Silveira; 7)** para ocupar a sétima vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, concorreram as Defensoras Públicas Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, pontuação 34, e Paula Vasconcelos de Melo Braz, pontuação 34. Considerando o empate, seguiu-se o critério da antiguidade como critério preponderante, tendo sido promovida por merecimento a Defensora Pública **Lídia Rocha Mesquita Nóbrega; 8)** para ocupar a oitava vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovida a Defensora Pública **Paula Vasconcelos de Melo Braz; 9)** para ocupar a nona vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, concorreram os Defensores Públicos Daniel Vinicius Silva Dutra, pontuação 32, e Beatriz Macedo Delgado, pontuação 34, declarando-se promovida a Defensora Pública **Beatriz Macedo Delgado**, em razão da maior pontuação obtida; **10)** para ocupar a décima vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovido o Defensor Público **Daniel Vinicius Silva Dutra; 11)** para ocupar a décima primeira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarando-se a Defensora Pública **Jarina Ravanessa Silva Araújo**, pontuação 34, por ser a única integrante do quinto da categoria; **12)** para ocupar a décima segunda vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovida a Defensora Pública **Luana Karla de Araújo Dantas; 13)** para ocupar a décima terceira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarando-se promovido o Defensor Público **Rodolpho Penna Lima Rodrigues**, pontuação 23,5, por ser o único integrante do sétimo quinto da categoria; **14)** para ocupar a décima quarta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarando-se promovida a Defensora Pública **Gabrielle Carvalho Ribeiro**. Finalizados os processos de promoção. Devolvam-se os autos ao Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado para publicar as Portarias. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro Eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior

Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 182/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
89º	Gildemberg Ribeiro de Sena
90º	Cecília Linhares Guimarães
91º	Laura Juliana Pereira do Nascimento
92º	Mateus Emmanuel Queiroz Araújo
93º	Sidirley Cardoso Bezerra Junior

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 169/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados na IV SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO NÚCLEO DE PAU DOS FERROS, regida pelo Edital nº 007/2017-DPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13.895 em 28 de março de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 07:00h as 13:00h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
03º	Mayra Suzana Fontes Soares
04º	Francisco Fernando Dias da Silva

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 183/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 13/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13.662, em 16 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
32º	Thiago Barbosa Gomes
33º	Italo Gonçalves Matos
34º	Ronaldo Alexsejan de Carvalho Martins
48º	Vanessa Dias de Carvalho

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria nº 184/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
01º	Coraline Stephane de Medeiros Oliveira

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14156 NATAL, 21 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

PORTARIA Nº 185/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da servidora **RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 214.706-8, para participar da 13ª Edição do Projeto “Mulher Viver com Dignidade”, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018 na Cidade de Santana do Seridó/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte